SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 28 de Julho de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO VIII | Nº 1856

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados no Termo de Referência para contratação de empresa do ramo, que a partir de 28 de julho de 2016 até o dia 04 de agosto de 2016 ficará o Termo a disposição no site www.alvorada.rs.gov.br ou por solicitação no e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. O objetivo desta pesquisa de valores junto ao mercado é balizar os preços para a licitação que visa contratar empresa para a Realização do Serviço de Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR, em conformidade com os prazos e valores discriminados no instrumento de planejamento – Projeto de Trabalho Social Preliminar ou Projeto de Trabalho Social, para a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – SMPH. No dia 04 de agosto de 2016 às 10 horas, em sessão pública, as empresas interessadas entregarão o envelope de proposta fechado para participação do processo de consulta de preços. Maiores informações com o Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município, através do telefone (51) 3044-8563, no horário comercial.

Alvorada, 28 de julho de 2016

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2016/2017

Presidente
Luciano Pinto (PDT)
Arroio do Sal- Amlinorte

1º Vice-Presidente
Marcelo Luiz Schreinert (PP)
São Jerônimo- Asmurc

2º Vice-Presidente
Aícaro Umberto Ferrari (PMDB)
Nova Araçá– Amesne

3º Vice-Presidente
Gilmar Rinaldi (PT)
Esteio– Granpal

1º Secretário
Carlos Ziulkoski (PTB)
Mariana Pimentel– Acostadoce

2º Secretário
Valdir Bonatto (PSDB)
Viamão– Granpal

1º Tesoureiro
Vicente Pires (PSB)
Cachoeirinha– Granpal

2º Tesoureiro
Rui Valdir Otto Brizolara (DEM)
Morro Redondo– Azonasul

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago da Silva Martins
Código Identificador:EAA94305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1394/2016

SERGIO MACIEL BERTOLDI, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder à **Daisy dos Santos Duarte,** Professora, a Averbação de Tempo de Serviço de **6.866 (seis mil, quinhentos e sessenta e cinco)** dias, ou seja, **18** anos, **09** meses e **25** dias referente à atividade privada, conforme certidão do INSS emitida em 27/05/2016, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de julho de 2016.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liandra de Bairros
Código Identificador:CB2DCA82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011-2016

Aos quinze dias do mês de julho de 2016, reuniu-se o Pregoeiro a Pregoeira Belenice Adelaide Backes e Equipe de Apoio nomeados pelas Portarias 0262/2014, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas conforme especificações e condições constantes no **Pregão Presencial nº018/2016** para **Registro de Preços**, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial do Município de Araricá /RS e homologado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sergio Delias Machado, **RESOLVE** registrar os preços para possível **aquisição de 20.000 M³ de** SAIBRO, PENEIRADO**, destinado ao revestimento de estradas municipais,** que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas igualmente abaixo identificadas, classificadas em 1º lugar no certame acima numerado, pelos valores igualmente nesta consignados, de forma**,** irreajustável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR:

- O objeto da presente ata é o registro de preços para futuras aquisições, conforme segue:

– Para a empresa: TERRAPLANA TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.916.102/0001-10, pela importância total de R$.425.000,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	*QUANT*	*VLR UNIT*	*TOTAL-R$*
1	Saibro Peneirado, a ser entregue pela contrata junto ao depósito da Secretaria de Obras do Município situado na Rua José Antonio de Oliveira Neto, nº 258, ou diretamente nas ruas do Município de Araricá a serem indicadas pela Secretaria na ocasião da requisição.	*10.000M³*	28,00	280.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	*QUANT*	*VLR UNIT*	*TOTAL-R$*
2	Saibro Peneirado, a ser fornecido junto ao deposito da contratada, o qual não deve distar mais de 35km da sede do Município, e que será transportado por veículo e contra própria do Município (mas o carregamento fica por conta da contratada).	*10.000M³*	14,50	145.000,00

1.2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
1.3 – O fornecimento dos itens será realizado de forma total ou parcial, de acordo com as necessidades do Município.
1.4 - A empresa deverá fornecer a quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.
1.5 – Deverá ser obedecida rigorosamente a qualificação técnica constante do Edital de Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços nº 018/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

2.1 – O pagamento será efetuado contra empenho, até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência da quantidade solicitada a cada licitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
2.2 – A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
2.3 – A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento da obrigação estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.
2.4 – As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 02 (duas) vias.
2.5 – Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
2.6 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EMPENHOS

3.1 – O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.
3.2 – A emissão do(s) empenho(s) será(ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.
3.3 – Na nota de empenho deverá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto dos produtos valor(es), local(ais) de entrega (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços) e o prazo de entrega.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

4.1 – O prazo de validade do registro de preço não poderá ser superior a um ano, computadas todas as prorrogações.
4.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
4.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.
4.4 – Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo ao Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.
4.5 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
4.6 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.7 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando deixar de cumprir quaisquer das exigências deste edital.
4.8 – Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou bens tabelados por órgãos oficiais competentes ou nos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, os preços registrados poderão ser atualizados de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o art. 65,II "d", da Lei 8.666/93 e alterações.
4.9 – Na hipótese prevista acima, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original, o objeto do registro e o preço da tabela da época.
4.10 – O beneficiário do registro poderá solicitar a **atualização dos preços vigentes (reequilíbrio)**, através de solicitação formal ao Município, desde que acompanhado de documentos fiscais que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, ou componentes (anteriores e próximas à data de apresentação da proposta, e posteriores ao registro) ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados e julgados pelo Município.
4.11 – O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado.
4.12 – Para fins de cumprimento das alíneas 'c' e 'd' do art. 40 da Lei 8.666/93, será adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, bem como, a título de juros de mora, o percentual de 0,5% ao mês.edital)

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 – Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 03 (três) dias, convocará os participantes classificados para assinar a ata de registro de preços, desde que aceite vender pelo preço do 1º classificado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
5.2 – O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
5.3 – O prazo de entrega dos produtos é de até 5 (cinco) dias, contados da emissão da ordem de fornecimento e do recebimento da Nota de Empenho (por e-mail e/ou via correio), sem nenhum ônus adicional ao Município.
5.4 – Os produtos deverão ter o prazo de **validade** dentro da forma da Lei.
5.5 – A Administração convocará regularmente o interessado para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias a contar da notificação, sob pena de o pregoeiro examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra justificado aceito pela Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1 – O saibro deverá ser entregue em até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota de empenho que será enviada escaneada por e-mail para a sede da contratada, nos horários das 8:00 às 18:00h., na Rua José Antonio de Oliveira Neto, nº 252 – Secretaria Municipal de Obras, para o caso do Item 1 e estar à disposição para apanho no mesmo prazo para o caso do Item 2. As quantidades requeridas serão solicitadas conforme a necessidade da mesma. O prazo começa a

correr no momento em que o licitante vencedor tiver ciência da solicitação através da emissão da nota de empenho que será enviada por e-mail e/ou via correio.
6.2 – A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do Município, designado(s) para esse fim, que realizará(ão) a atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s). Será permitida a assistência de terceiros.
6.3 – O atraso ou a inexecução, mesmo que parcial, no cumprimento desta cláusula ocasionará a aplicação das penalidades legais ao licitante vencedor.
6.4 – Verificada a não conformidade de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.
6.5 – Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 – Os recursos orçamentários para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 – O Município se obriga a efetuar o pagamento, de acordo com o disposto nas cláusulas primeira e segunda da presente ata.
8.2 – Prestar todas as informações necessárias a **EMPRESA** para a perfeita entrega dos bens licitados de acordo com o descrito neste edital, bem como sua fiscalização, aplicando as penalidades legais e contratuais cabíveis às hipóteses de descumprimento parcial ou total do presente contrato;
8.3 - Penalizar quando ocorrer à inexecução total ou parcial referente ao não cumprimento da entrega pela empresa vencedora desta licitação.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

9.1 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
9.2 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
9.3 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
9.4 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
9.5 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
9.6 - No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
9.7 - O fornecimento será realizado conforme solicitação do Município (mediante empenho prévio) e de acordo com a sua necessidade.
9.8 – A empresa fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de Araricá, dentro do limite permitido pelo artigo **65, § 1º, da Lei nº 8.666/93**, sobre o valor total registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o processo modalidade Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços 018/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 – A recusa pelo fornecedor em não entregar o material adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.
11.2 – O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.
11.3 – O não cumprimento da obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.
11.4 – Em caso de inabilitação, será aplicada ao licitante a penalidade de advertência. Havendo reincidência, será aplicada multa no valor de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais). Se, ainda assim, a empresa vir a ser novamente inabilitada, será aplicada a penalidade de suspensão prevista no subitem 18.5.
11.5 – Nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, o licitante sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:
a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
b) ausência ou atraso injustificado de entrega de documentação exigida para contratação;
c) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
d) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
e) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
f) comportamento inidôneo;
g) cometimento de fraude fiscal;
h) fraudar a execução do contrato;
11.6 – Para aplicação das penalidades previstas nos subitens **18.4** e **18.5**, dever-se-á observar a(s) ata(s) confeccionada(s) pelo Pregoeiro do Município e sua Equipe de Apoio.
11.7 – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
11.8 – As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
11.9 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DAS PUBLICAÇÕES:

12.1 - O presente instrumento, assim como as eventuais alterações ou aditamentos, terão suas eficácias condicionadas à publicação dos seus extratos e começarão a vigorar a partir das respectivas assinaturas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO:

13.1 - O contrato ora celebrado poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS:

14.1 - As omissões relativas ao presente contrato são reguladas pela legislação vigente, na forma do artigo 65, e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Sapiranga, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.
15.2 - E por estarem as partes justas e acertadas assinam a presente Ata de Registro de Preços em duas vias de igual teor e forma.

Araricá(RS),15 de julho de 2016

SERGIO DELIAS MACHADO
Prefeito Municipal

BELENICE ADELAIDE BACKES
Pregoeira

Equipe de Apoio:

ROSANE DA CRUZ

TERESINHA DA CUNHA -

SONIA DENISE PEREIRA DOS SANTOS

EMPRESA(S)

TERRAPLANA TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ sob o Nº 24.916.102/0001-10

Esta ATA foi previamente examinado e aprovado pela assessoria jurídica do Município conforme determina o Art.38, parágrafo único da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CESAR LUIS BAUMGRATZ
OAB/RS 22.147

Publicado por:
Belenice Adelaide Backes
Código Identificador:6ACC61FC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-2016

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO
O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO, como segue:
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2016 visando a aquisição de produtos alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR para a merenda escolar das EMEI's e EMEF's do Município.
A entrega dos envelopes será no período de 28/07/2016 até às 15h e 59min do dia 16/08/2016.
Data da abertura dos envelopes: dia 16/08/2016. Hora: 16:00 horas.
Local (sede da Prefeitura): Av. José Antonio de Oliveira Neto, Nº 355, Centro - Araricá/RS.
Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos junto à CPL - Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal.

Araricá, 27 de Julho de 2016.

SERGIO DELIAS MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Belenice Adelaide Backes
Código Identificador:4BBB0045

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 05/2010

A Prefeitura Municipal de Barros Cassal/RS, com sede na Avenida Maurício Cardoso, 1177 inscrita no CNPJ sob nº. 87.612.735/0001-54, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JARBAS CAGLIERO**, inscrito no CPF sob n° 285.254.930-15, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Barros Cassal/RS, firma o presente termo de **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 005/2010,** firmado com a empresa ARTE BASE CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.283.997/0001-10, localizada na Rua Tomé de Souza n° 20, Município de Palmeiras das Missões/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O Fica neste ato Unilateralmente rescindido o contrato de nº 005/2010, referente as obras de construção do Centro Cultural no Município de Barros Cassal, no âmbito do Convênio n° 0264.687-67/2008 celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério do Turismo – Caixa Econômica Federal, decorrente do Processo Licitatório nº 052/2009 – Tomada de Preço nº 04/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A presente rescisão tem por motivação, que as obras deveriam ter sido executadas no até 30 de agosto de 2013 de acordo com 5° termo aditivo de Prorrogação ao Contrato, o que não ocorreu. Assim, em 04 de novembro de 2015, foi realizado ultimo laudo técnico que constatou que a obra encontrasse paralisada e abandonada a mais de 120 dias e estando concluída em torno de 50%.
De fato a empresa ARTE BASE CONSTRUTORA LTDA , ingressou na via judicial Processo n° 036/3.15.0001050-6, solicitando a rescisão do contrato, tendo em vista, que a empresa não mais tem interesse em prosseguir na construção da obra, pois deixou claro isso com o ajuizamento da ação, postulando a rescisão do Contrato, bem como se trata de obra que tem urgência para que seja terminada, sob pena do Municipio ter que devolver a verba, aos cofres da União.
De acordo com Art 77 da lei 8666/93 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, e pelo Art 79 I determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para qualquer ação decorrente deste contrato, a CONTRATANTE elege o foro da Comarca de Soledade – RS.
O presente termo vai lavrado em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Barros Cassal, 27 de julho de 2016.

JARBAS CAGLIERO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Jardel Ibeiro Cardoso
Código Identificador:D23119FB

SECRETARIA DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL – RS, através de seu Prefeito *JARBAS CAGLIERO*, torna público que realizará Processo Licitatório em 10/08/2016 às 09:00 horas, sob a modalidade de Pregão Presencial tipo *MENOR PREÇO POR ITEM*, tendo por objeto seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando à Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar nas seguintes Linhas: 02, 05, 06, 10, 14, 17, 23, 24, 25, 26, 29 e 45. O processo e o julgamento da licitação serão realizados de acordo com os preceitos Lei Federais nº 10.520/2002, de 17.07.2002 e da Portaria de nomeação do Pregoeiro nº 016 de 26 de janeiro de 2016 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas posteriores alterações e Lei Complementar 123/2006.
O Edital e anexos está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Barros Cassal – RS, Setor de Licitações e Contratos, sito na Av. Maurício Cardoso Nº 1177. Maiores informações no horário das 08:00 às 15:00 horas, pelo fone 54 3384-1200 Rama 222 e-mail licitações@barroscassal.rs.gov.br. Site www.barroscassal.rs.gov.br

Barros Cassal, 26 de julho de 2016**.**

JARBAS CAGLIERO
Prefeito

Publicado por:
Jardel Ibeiro Cardoso
Código Identificador:4C50A306

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES EM PROGRAMA HABITACIONAL

O Município de Coronel Barros-RS torna público aos interessados, que encontra-se afixada no mural da Prefeitura, no mural da Secretária de Saúde e Assistência Social e no site do município www.coronelbarros.rs.gov.br a homologação das inscrições para aquisição de um imóvel urbano na Travessa João Becker. Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos.

Coronel Barros, em 27 de Julho de 2016.

SÊNIO REINOLDO KIRST
Prefeito

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:FCDF933F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/16 (Pregão Eletrônico 135/15). Contratada: Epinet Indústria e Comércio de EPIS EIRELI, I.R. Dalla Rosa – ME, Silvane Dominga Disegna ME, Treebuuchet Equipamentos de Proteção Individual LTDA, V.C.M Theodoro EPP. Objeto: EPI`S – SMOVSU. Assinatura: 01/06/16.
VIGÊNCIA DA ATA: 1 ANO**.**

GILMAR ANTONIO RINALDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Oliveira da Silva
Código Identificador:4267C293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 50/16 (Pregão Eletrônico 50/16). Contratada: Davanti Comércio Mercantil LTDA. Objeto: Macacão em PVC – SMSMU. Assinatura: 22/06/16.
VIGÊNCIA DA ATA: 1 ANO**.**

GILMAR ANTONIO RINALDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Oliveira da Silva
Código Identificador:EB204693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 52/16 (Pregão Eletrônico 35/16). Contratada: Jairo Antonio Zanatta, MWV Web Site Comércio de Produtos Eletroeletrônicos LTDA ME, Santos e Mayer Comércio de Equipamentos de Informática LTDA. Objeto: Componentes de Informática – SMAD. Assinatura: 30/06/16.
VIGÊNCIA DA ATA: 1 ANO**.**

GILMAR ANTONIO RINALDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Oliveira da Silva
Código Identificador:150F19E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 53/16 (Pregão Eletrônico 178/15). Contratada: Dioni Luis Karpinski ME, Polly Química Indústria e Comércio de Produtos Químicos LTDA. Objeto: Materiais para pintura – SMSMU. Assinatura: 11/07/16.
VIGÊNCIA DA ATA: 1 ANO**.**

GILMAR ANTONIO RINALDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Oliveira da Silva
Código Identificador:07E5294D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 57/16 (Adesão a Ata de Registro de Preço 06/16). Contratada: Aglon Comércio e Representações LTDA, Novasul Comércio de Produtos Hospitalares LTDA. Objeto: Medicamento sob demanda judicial – SMS. Assinatura: 07/03/16.
VIGÊNCIA DA ATA: 1 ANO**.**

GILMAR ANTONIO RINALDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Oliveira da Silva
Código Identificador:0926A228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE ADENDO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 84/15 – Adendo 1 – (Pregão Eletrônico 237/14). Contratada: G. Gotuzzo e Cia LTDA. Objeto: Realinhamento material ambulatorial – SMS. Assinatura: 13/04/16.

GILMAR ANTONIO RINALDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Oliveira da Silva
Código Identificador:1E5064D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE ADENDO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 43/15 – Adendo 2 – (Pregão Eletrônico 264/14). Contratada: Modelo Pneus LTDA. Objeto: Realinhamento de pneus. Assinatura: 11/05/16.

GILMAR ANTONIO RINALDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Oliveira da Silva
Código Identificador:8988C134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE ADENDO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 84/15 – Adendo 2 – (Pregão Eletrônico 237/14). Contratada: Altermed Material Médico Hospitalar LTDA. Objeto: Realinhamento de preço para itens – SMS. Assinatura: 20/05/16.

GILMAR ANTONIO RINALDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Oliveira da Silva
Código Identificador:51B6F181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE ADENDO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 87/15 – Adendo 1 – (Pregão Eletrônico 129/15). Contratada: Cooperativa Agrícola Mista Nova Palma LTDA. Objeto: Realinhamento de preços para LEITE UHT – SMEE. Assinatura: 24/06/16.

GILMAR ANTONIO RINALDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Oliveira da Silva
Código Identificador:50897E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE ADENDO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 88/15 – Adendo 1 – (Pregão Eletrônico 81/15). Contratada: Mesasul Comércio Ind. de Alimentos LTDA. Objeto: Realinhamento de preço para feijão – SMEE. Assinatura: 15/07/16.

GILMAR ANTONIO RINALDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Oliveira da Silva
Código Identificador:D4450914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

Seção de Contratos e Editais

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado o PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO ..... Nº 074/2016
PROCESSO ..... Nº 8024/2016
OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES - SMAD"**, nos quantitativos indicados no **ANEXO IV – DO OBJETO** e conforme especificações contidas no **ANEXO VII - TERMO DE REFERÊNCIA**, partes integrantes deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
PROPOSTAS: Serão recebidas, **exclusivamente,** através da Internet no **Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (**http://www.portaldecompraspublicas.com.br**)**, até o dia **18 de agosto de 2016 às 13h45min.** Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do **Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio.**
LANCES: Os lances serão recebidos**, exclusivamente,** através do **Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio,** no dia **18 de agosto de 2016 a partir das 14 horas.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do Edital, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio/Licitações (http://**www.portaldecompraspublicas.com.br**).

GILMAR ANTONIO RINALDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Oliveira da Silva
Código Identificador:DDBC775F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 165-2016 N. T. LUIZE - EPP

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: N. T. LUIZE - EPP
CNPJ: 93.577.427/0001-38
Objeto: Aquisição de 1.056 Pacotes de Folhas A4, para uso das Secretarias Municipais.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI046-2016
Valor por pacote: R$ 14,17
Total Geral: R$ 14.963,52

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:378AD548

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARLOS JANDREY, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PMI046-2016, referente à Aquisição de 1.056 Pacotes de Folhas A4, para uso das Secretarias Municipais - Item: 01 - Empresa: N. T. LUIZE - EPP, CNPJ 93.577.427/0001-38, pelo valor de R$ 14,17 o pacote, totalizando R$ 14.963,52 (Catorze mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 3.368/09, das Leis Federais 10.520 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 27 de julho de 2016.

CARLOS JANDREY
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:CF256274

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4.116/2016 DE 30 DE JUNHO DE 2016

Suplementa Verba Orçamentária por Redução de Verbas.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal n.º 2.648/2015, de 09 de dezembro de 2015,
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar, no montante de R$ 404.300,00 (quatrocentos e quatro mil e trezentos reais), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	2181	Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo
Elemento:	3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 1.000,00
Atividade:	2138	Oficinas Terapêuticas
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso:	4011	INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA
Valor:		R$ 7.800,00
Atividade:	2129	Atendimento à Saúde - Consultas e Exames
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso:	4510	PAB FIXO-4510
Valor:		R$ 60.000,00
Atividade:	2015	Suporte da Secretaria da Administração e Planejamento
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 20.000,00
Atividade:	2129	Atendimento à Saúde - Consultas e Exames
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso:	40	ACOES E SERV. PUBL. SAUDE - ASPS - 40
Valor:		R$ 80.000,00
Atividade:	1010	Calçamento e Pavimentação
Elemento:	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 100.000,00
Atividade:	2104	Conservação de Praças, Parques e Jardins
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 5.000,00
Atividade:	2132	Atendimento à Saúde - Ações Diversas
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Recurso:	40	ACOES E SERV. PUBL. SAUDE - ASPS - 40
Valor:		R$ 30.000,00
Atividade:	2017	Manutenção dos Serviços de Internet, Telefonia e Postagens
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Recurso:	1	RECURSO LIVRE

Valor:		R$ 4.000,00
Atividade:	2146	Serviços Odontológicos
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso:	4510	PAB FIXO-4510
Valor:		R$ 5.000,00
Atividade:	2107	Conservação e Manutenção do Passeio Público
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 10.000,00
Atividade:	2129	Atendimento à Saúde - Consultas e Exames
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso:	40	ACOES E SERV. PUBL. SAUDE - ASPS - 40
Valor:		R$ 50.000,00
Atividade:	2090	Departamento de Desportos
Elemento:	3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 1.000,00
Atividade:	2127	Ações Direcionadas a Pessoas com Deficiência
Elemento:	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Recurso:	2020	PROG.AP. PES.PORT.DEF.-PPD-2020
Valor:		R$ 500,00
Atividade:	2042	Suporte da Secretaria da Fazenda
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 30.000,00
Total das Suplementações:		R$ 404.300,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Atividade:	2138	Oficinas Terapêuticas
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Recurso:	4011	INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA
Valor:		R$ 2.000,00
Atividade:	2138	Oficinas Terapêuticas
Elemento:	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Recurso:	4011	INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA
Valor:		R$ 5.800,00
Atividade:	2144	Atendimento à Saúde - Convênios Rede Hospitalar e Entidades
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso:	4510	PAB FIXO-4510
Valor:		R$ 60.000,00
Atividade:	2144	Atendimento à Saúde - Convênios Rede Hospitalar e Entidades
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso:	40	ACOES E SERV. PUBL. SAUDE - ASPS - 40
Valor:		R$ 80.000,00
Atividade:	2104	Conservação de Praças, Parques e Jardins
Elemento:	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 5.000,00
Atividade:	2146	Serviços Odontológicos
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Recurso:	4510	PAB FIXO-4510
Valor:		R$ 5.000,00
Atividade:	2127	Ações Direcionadas a Pessoas com Deficiência
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso:	2020	PROG.AP. PES.PORT.DEF.-PPD-2020
Valor:		R$ 500,00
Atividade:	2181	Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo
Elemento:	3.1.71.70.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 1.000,00
Atividade:	2042	Suporte da Secretaria da Fazenda
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 5.000,00
Atividade:	2042	Suporte da Secretaria da Fazenda
Elemento:	3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 5.000,00
Atividade:	2044	Amortização da Dívida Fundada
Elemento:	3.2.90.21.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 7.000,00
Atividade:	2044	Amortização da Dívida Fundada
Elemento:	4.6.90.71.00.00.00	Principal da Dívida por Contrato
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 10.000,00
Atividade:	2092	Apoio a Entidades ou Atletas
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 1.000,00
Atividade:	2128	Suporte da Secretaria da Saúde
Elemento:	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
Recurso:	40	ACOES E SERV. PUBL. SAUDE - ASPS - 40
Valor:		R$ 10.000,00
Atividade:	2139	Manutenção das Ações de Estratégia de Saúde da Família
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso:	40	ACOES E SERV. PUBL. SAUDE - ASPS - 40
Valor:		R$ 70.000,00
Atividade:	2024	Atividades de Estágios Remunerados
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 4.000,00
Atividade:	2048	Sentenças Judiciais
Elemento:	3.1.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais
Recurso:	2161	PRECATÓRIOS JUDICIAIS
Valor:		R$ 33.000,00
Atividade:	2048	Sentenças Judiciais
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais
Recurso:	2161	PRECATÓRIOS JUDICIAIS
Valor:		R$ 100.000,00
Total das Reduções:		R$ 404.300,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de junho de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 30 de junho de 2016.

CARLOS JANDREY
Prefeito

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Vinícius Feistel Valério
Código Identificador:98481A63

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4.121/2016 DE 22 DE JULHO DE 2016

Suplementa Verba Orçamentária por Excesso de Arrecadação do Exercício Atual.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal n.º 2.648/2015, de 09 de dezembro de 2015,
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar no montante de R$ 23.955,55 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária, com recursos provenientes de excesso de arrecadação apurado no exercício atual:

Atividade: 2052	Atividades de Educação Infantil - Creches
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Recurso: 2153	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO
Valor:	R$ 10.000,00
Atividade: 2052	Atividades de Educação Infantil - Creches
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso: 2153	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO
Valor:	R$ 5.000,00
Atividade: 2053	Atividades de Educação Infantil - Pré-escola
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Recurso: 2153	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO
Valor:	R$ 5.000,00
Atividade: 2053	Atividades de Educação Infantil - Pré-escola
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso: 2153	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO
Valor:	R$ 3.955,55
Total das Suplementações:	R$ 23.955,55

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de julho de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 22 de julho de 2016.

CARLOS JANDREY
Prefeito

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Vinícius Feistel Valério
Código Identificador:62C05016

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 014-2016

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 10 de Agosto de 2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à BR-116, Km 216, nº 7837, Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial 014/2016, tendo por finalidade a aquisição de tubos de concreto. Cópias do Edital podem ser obtidas no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações serão obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 07:30 às 11h30min e das 13h00min ás 17h em Segunda e terça-feira e de Quarta-feira e Sexta-feira das 7h às 13h, ou pelo fone 0xx51-3569-1455.

Morro Reuter/RS, 27 de julho de 2016.

ADAIR RICARDO BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:BD728BD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO - ADITIVO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°. 008/2015 – REGISTRO DE PREÇOS – Sétimo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 001/2016
CONTRATADO: QUALITÁ COMBUSTÍVEIS LTDA – CNPJ: 05.343.341/0001-83
OBJETO: Aquisição de combustíveis
ADITIVO: Fica acrescida quantidade de 25.000 litros de combustível "diesel aditivado" e 7.200 litros de combustível "diesel S-10" ambos para Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Segurança.
VALOR ADITADO: R$ 86.244,40

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:D0FFADC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.662, DE 26 DE JULHO DE 2016

Substitui Entidade no Conselho Municipal de Saúde de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o Substitui a Entidade Associação Educadora São Carlos por Entidade Hospitalar, junto ao Conselho Municipal de Saúde, prevista no Art. 5.º, inciso II, alínea a, da Lei n.º 5.725, de 31 de março de 2009.

Art. 2.º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de julho de 2016.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:4D0B710D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.663, DE 26 DE JULHO DE 2016

Abre Crédito Especial por Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.494/2015 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, e Lei Municipal n° 7.518/2015 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1.° Fica autorizada a abertura de crédito especial, por convênio, no valor de R$ 299.956,80, conforme descrições:

11-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL
01-FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1114-Construção do Centro de Referência em Assistência Social
44.90.51-Obras e Instalações.....R$ 299.956,80

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito especial, previsto no artigo anterior, o repasse realizado pela União através do contrato de repasse n° 776253/2012/FNAS no valor de 270.000,00 e contra partida do município no valor de R$ 29.956,80, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
01-DEPARTAMENTO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO
9001-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência-(110).....R$ 29.956,80

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de julho de 2016.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:6C974DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.664, DE 26 DE JULHO DE 2016

Abre Crédito Especial por Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.494/2015 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, e Lei Municipal n° 7.518/2015 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1.° Fica autorizada a abertura de crédito especial, por convênio, no valor de R$ 97.469,42, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01-DEPARTAMENTO DE EXPANÇÃO RURAL
1175-Construção da Rede de Abastecimento de Água- Lagoa dos Barros
44.90.51-Obras e Instalações.....R$ 97.469,42

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito especial, previsto no artigo anterior, o repasse realizado pelo Estado através da Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação no valor de 62.689,00 e como contra partida do município no valor de R$ 34.780,42, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
01-DEPARTAMENTO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO
9001-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência-(110).....R$ 34.780,42

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de julho de 2016.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:E815C5F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.665, DE 26 DE JULHO DE 2016

Abre Crédito Especial por Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.494/2015 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, e Lei Municipal n° 7.518/2015 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1.° Fica autorizada a abertura de crédito especial, por convênio, no valor de R$ 763.729,77, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01-DEPARTAMENTO DE EXPANÇÃO RURAL
1174-Construção das Redes de Água- Consulta Popular
44.90.51-Obras e Instalações.....R$ 763.729,77

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito especial, previsto no artigo anterior, o repasse realizado pelo Estado através da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Cooperativismo no valor de 702.759,15 e contra partida do município no valor de R$ 60.970,62, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
01-DEPARTAMENTO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO
9001-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência-(110).....R$ 60.970,62

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de julho de 2016.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:D2D381DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.666, DE 26 DE JULHO DE 2016

Abre Crédito Suplementar por excesso de arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.494/2015 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, e Lei Municipal n° 7.518/2015 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R$ 131.824,56, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
2072-Manutenção do Transporte Escolar-Ensino Médio
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(242).....R$ 30.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
2073-Manutenção dos Veículos do Transporte Escolar
33.90.30-Material de Consumo-(202).....R$ 41.824,56

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
2071-Manutenção do Transporte Escolar-Ensino Fundamental

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(199).....R$ 60.000,00
Total.....R$ 131.824,56

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito suplementar, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação da transferência do Estado para o Transporte Escolar, recurso n° 1345 – PEATE RS.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de julho de 2016.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:FB57FDF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.667, DE 26 DE JULHO DE 2016

Abre Crédito Especial por convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.494/2015 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, e Lei Municipal n° 7.518/2015 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1.° Fica autorizada a abertura de crédito especial por convênio no valor de R$ 79.889,64, conforme descrição:
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
2079-Manutenção da Educação Infantil Brasil Carinhoso
33.90.30-Material de Consumo.....R$ 7.389,64
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 65.000,00
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....R$ 7.500,00
Total.....R$ 79.889,64

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito suplementar, previsto no artigo anterior, o repasse do Governo Federal, através do Plano de trabalho MDS Apoio a Creches – Brasil Carinhoso, recurso n° 1369 FNDE-Suplem. Creches MDS-Programa Brasil Carinhoso.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de julho de 2016.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:1FC42037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.668, DE 26 DE JULHO DE 2016

Abre Crédito Suplementar por Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.494/2015 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, e Lei Municipal n° 7.518/2015 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de crédito suplementar por convênio no valor de R$ 7.500,00, conforme descrição:
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
2079-Manutenção da Educação Infantil Brasil Carinhoso
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(286).....R$ 7.500,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito suplementar, previsto no artigo anterior, o repasse do Governo Federal, através do Plano de trabalho MDS Apoio a Creches – Brasil Carinhoso, recurso n° 1369 FNDE-Suplem. Creches MDS-Programa Brasil Carinhoso.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de julho de 2016.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:6E0F7057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.669, DE 26 DE JULHO DE 2016

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.494/2015 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, e Lei Municipal n° 7.518/2015 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 1.093.713,30, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
2272-Valorização dos Profissionais Ensino Fundamental-FUNDEB 60%
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil-(207).....R$ 739.600,00
31.91.13-Obrigações Patronais-(210).....R$ 149.200,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
2273-Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado-(211).....R$ 78.880,00
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil-(213).....R$ 10.500,00
31.91.13-Obrigações Patronais-(216).....R$ 17.350,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
2276-Valorização dos Profissionais Educação Infantil-FUNDEB 60%
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil-(259).....R$ 98.183,30
Total.....R$ 1.093.713,30

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura dos créditos suplementares, previstos no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso n.° 0031-FUNDEB.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de julho de 2016.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:FFE7B653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.670, DE 26 DE JULHO DE 2016

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.494/2015 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, e Lei Municipal n° 7.518/2015 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de crédito suplementar por redução no valor de R$ 836.200,00, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
2276-Valorização dos Profissionais Educação Infantil-FUNDEB 60%
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil-(259).....R$ 71.650,00
31.91.13-Obrigações Patronais-(262).....R$ 84.600,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
2277-Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado-(264).....R$ 451.750,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
2071-Manutenção do Transporte Escolar-Ensino Fundamental
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil-(191).....R$ 228.200,00
Total.....R$ 836.200,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura dos créditos suplementares, previstos no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme segue descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
1039-Investimento em Material Didático/Pedagógico
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(138).....R$ 3.000,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
2272-Valorização dos Profissionais Ensino Fundamental-FUNDEB 60%
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado-(205).....R$ 587.000,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
2277-Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil-(269).....R$ 10.000,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(282).....R$ 8.000,00
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado-(263).....R$ 228.200,00
Total.....R$ 836.200,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de julho de 2016.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:BB6A130A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 555, DE 26 DE JULHO DE 2016

Abre Crédito Especial por Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.494/2015 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, e Lei Municipal n° 7.518/2015 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 7.663, de 26 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto crédito especial, por convênio, no valor de R$ 299.956,80, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 7.663, de 26 de julho de 2016, conforme descrições:
11-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL
01-FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1114-Construção do Centro de Referência em Assistência Social
44.90.51-Obras e Instalações.....R$ 299.956,80

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito especial, previsto no artigo anterior, o repasse realizado pela União através do contrato de repasse n° 776253/2012/FNAS no valor de 270.000,00 e contra partida do município no valor de R$ 29.956,80, conforme descrição:
04-SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
01-DEPARTAMENTO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO
9001-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência-(110).....R$ 29.956,80

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de julho de 2016.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:5E1B36E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 556, DE 26 DE JULHO DE 2016

Abre Crédito Especial por Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.494/2015 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, e Lei Municipal n° 7.518/2015 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 7.664, de 26 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto crédito especial, por convênio, no valor de R$ 97.469,42, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 7.664, de 26 de julho de 2016, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01-DEPARTAMENTO DE EXPANÇÃO RURAL
1175-Construção da Rede de Abastecimento de Água- Lagoa dos Barros
44.90.51-Obras e Instalações.....R$ 97.469,42

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito especial, previsto no artigo anterior, o repasse realizado pelo Estado através da Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação no valor de 62.689,00 e como contra partida do município no valor de R$ 34.780,42, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
01-DEPARTAMENTO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO
9001-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência-(110).....R$ 34.780,42

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de julho de 2016.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:FDC0F412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 557, DE 26 DE JULHO DE 2016

Abre Crédito Especial por Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.494/2015 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, e Lei Municipal n° 7.518/2015 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 7.665, de 26 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto crédito especial, por convênio, no valor de R$ 763.729,77, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 7.665, de 26 de julho de 2016, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01-DEPARTAMENTO DE EXPANÇÃO RURAL
1174-Construção das Redes de Água- Consulta Popular
44.90.51-Obras e Instalações.....R$ 763.729,77

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito especial, previsto no artigo anterior, o repasse realizado pelo Estado através da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Cooperativismo no valor de 702.759,15 e contra partida do município no valor de R$ 60.970,62, conforme descrição:
04-SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
01-DEPARTAMENTO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO
9001-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência-(110).....R$ 60.970,62

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de julho de 2016.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:9CBD0D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 559, DE 26 DE JULHO DE 2016

Abre Crédito Suplementar por excesso de arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº

7.494/2015 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, e Lei Municipal n° 7.518/2015 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 7.666, de 26 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto crédito suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R$ 131.824,56, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 7.666, de 26 de julho de 2016, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
2072-Manutenção do Transporte Escolar-Ensino Médio
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(242)....R$ 30.000,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
2073-Manutenção dos Veículos do Transporte Escolar
33.90.30-Material de Consumo-(202).....R$ 41.824,56
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
2071-Manutenção do Transporte Escolar-Ensino Fundamental
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(199).....R$ 60.000,00
Total.....R$ 131.824,56

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito suplementar, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação da transferência do Estado para o Transporte Escolar, recurso n° 1345 – PEATE RS.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de julho de 2016.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C08F1766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 560, DE 26 DE JULHO DE 2016

Abre Crédito Especial por convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.494/2015 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, e Lei Municipal n° 7.518/2015 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 7.667, de 26 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto crédito especial por convênio no valor de R$ 79.889,64, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 7.667, de 26 de julho de 2016, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
2079-Manutenção da Educação Infantil Brasil Carinhoso
33.90.30-Material de Consumo.....R$ 7.389,64
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 65.000,00
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....R$ 7.500,00
Total.....R$ 79.889,64

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito suplementar, previsto no artigo anterior, o repasse do Governo Federal, através do Plano de trabalho MDS Apoio a Creches – Brasil Carinhoso, recurso n° 1369 FNDE-Suplem. Creches MDS-Programa Brasil Carinhoso.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de julho de 2016.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F294E7F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 561, DE 26 DE JULHO DE 2016

Abre Crédito Suplementar por Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.494/2015 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, e Lei Municipal n° 7.518/2015 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 7.668, de 26 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de crédito suplementar por convênio no valor de R$ 7.500,00, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 7.668, de 26 de julho de 2016conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
2079-Manutenção da Educação Infantil Brasil Carinhoso
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(286).....R$ 7.500,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito suplementar, previsto no artigo anterior, o repasse do Governo Federal, através do Plano de trabalho MDS Apoio a Creches – Brasil Carinhoso, recurso n° 1369 FNDE-Suplem. Creches MDS-Programa Brasil Carinhoso.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de julho de 2016.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:B07F6BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 562, DE 26 DE JULHO DE 2016

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.494/2015 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, e Lei Municipal n° 7.518/2015 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 7.669, de 26 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 1.093.713,30, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 7.669, de 26 de julho de 2016, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
2272-Valorização dos Profissionais Ensino Fundamental-FUNDEB 60%
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil-(207).....R$ 739.600,00
31.91.13-Obrigações Patronais-(210).....R$ 149.200,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
2273-Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado-(211).....R$ 78.880,00
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil-(213)....R$ 10.500,00
31.91.13-Obrigações Patronais-(216).....R$ 17.350,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
2276-Valorização dos Profissionais Educação Infantil-FUNDEB 60%
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil-(259).....R$ 98.183,30
Total.....R$ 1.093.713,30

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura dos créditos suplementares, previstos no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso n.° 0031-FUNDEB.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de julho de 2016.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:1927D7C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 563, DE 26 DE JULHO DE 2016

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.494/2015 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, e Lei Municipal n° 7.518/2015 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 7.670, de 26 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 836.200,00, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 7.670, de 26 de julho de 2016, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
2276-Valorização dos Profissionais Educação Infantil-FUNDEB 60%
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil-(259).....R$ 71.650,00
31.91.13-Obrigações Patronais-(262).....R$ 84.600,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
2277-Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado-(264).....R$ 451.750,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
2071-Manutenção do Transporte Escolar-Ensino Fundamental
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil-(191).....R$ 228.200,00
Total.....R$ 836.200,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura dos créditos suplementares, previstos no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme segue descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
1039-Investimento em Material Didático/Pedagógico
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(138).....R$ 3.000,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
2272-Valorização dos Profissionais Ensino Fundamental-FUNDEB 60%
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado-(205).....R$ 587.000,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
2277-Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil-(269).....R$ 10.000,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(282).....R$ 8.000,00
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado-(263).....R$ 228.200,00
Total.....R$ 836.200,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de julho de 2016.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:B0EA0506

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
Pregão Presencial N° 040/2016

O Município de São Gabriel/RS torna Público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 1 (um) ano contados desta publicação.

Item	Especificação	Menor Preço	Fornecedor
1	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE COM CARBONO BLOCO COM 30 FOLHAS NUMERAÇAO DAS FOLHAS A COMBINAR COM A SECRETARIA DE SAUDE CONFORME MODELO EM ANEXO	R$ 4,00	Gabriel Lucas Richartz – EPP – CNPJ Nº 14.481.040/0001-07
2	AQUISIÇAO DE FORMULARIO SERVIÇO DE PSICOLOGIA DA SECRETARIA DE SAUDE (SISTEMAS E CONDUTAS) BLOCO COM 50 FOLHAS,CONFORME MODELO EM ANEXO	R$ 8,00	Gabriel Lucas Richartz - EPP
3	AQUISIÇAO DE FORMULARIO PARA SERVIÇO DE PSICOLOGIA DA SECRETARIA DE SAUDE (FICHA DE TRIAGEM) BLOCO COM 50 FOLHAS,CONFORME MODELO EM ANEXO	R$ 4,00	Gabriel Lucas Richartz - EPP
4	AQUISIÇAO DE FOLDER MEDINDO 31X21 CM, COLORIDO, (GUIA PARA INTRODUÇAO DE NOVOS ALIMENTOS NO 1º ANO DE VIDA DO BEBE) PARA A SECRETARIA DA SAUDE , CONFORME MODELO EM ANEXO	R$ 0,25	Gabriel Lucas Richartz - EPP
5	AQUISIÇAO DE FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E DIABETICOS EM CARTOLINA,NA COR AMARELO,TAMANHO 12 X 16 cm,MODELO EM ANEXO	R$ 0,10	Gabriel Lucas Richartz - EPP
6	AQUISIÇAO DE CARTEIRINHA PARA CONTROLE DE DIABETES" ATENDIMENTO NUTRICIONAL",NA COR BRANCA,EM CARTOLINA,DOBRADA EM TRES PARTES,TAMANHO TOTAL (LARGURA 31 cm X ALTURA 11 cm),MODELO EM ANEXO	R$ 0,16	Gabriel Lucas Richartz - EPP
7	AQUISIÇAO DE CARTAO DE VERIFICAÇAO DA PRESSAO ARTERIAL,COR VERDE,EM CARTOLINA 8 X 12 cm,MODELO EM ANEXO	R$ 0,05	Gabriel Lucas Richartz - EPP
8	AQUISIÇAO DE BLOCO DE FORMULARIO PARA LAUDO MEDICO DE LIBERAÇAO DE EXAME DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM 50 FOLHAS COR BRANCO MEDINDO 30CM DE ALTURA X 21 CM DE LARGURA	R$ 0,10	Gabriel Lucas Richartz - EPP
9	AQUISIÇAO DE FORMULARIO DE ATENDIMENTO AO USUARIO - SETOR OFTALMOLOGIA DA SECRETARIA DA SAUDE,BLOCO COM 50 FOLHAS,(COR BRANCO, MEDINDO 19 CM DE LARGURA X 14,5 DE ALTURA) CONFORME MODELO EM ANEXO	R$ 0,99	Gabriel Lucas Richartz - EPP
10	AQUISIÇAO CARTEIRA DA GESTANTE EM CARTOLINA BRANCA C/3 DOBRAS MEDINDO 29 CM DE LARGURA X 21 CM DE ALTURA PARA A SECRETARIA DA SAUDE	R$ 0,15	Gabriel Lucas Richartz - EPP
11	AQUISIÇAO DE FICHA DE ATENDIMENTO (DADOS DO USUARIO) PARA A SECRETARIA DA SAUDE (COR BRANCO, MEDINDO 21 CM DE LARGURA X 30 CM DE ALTURA) CONFORME MODELO ANEXO	R$ 0,15	Gabriel Lucas Richartz - EPP
12	AQUISIÇAO DE FORMULARIO CADASTRO DO HIPERTENSO E/OU DIABETICO PARA A SECRETARIA DA SAUDE,BLOCO COM 50 FOLHAS,(COR BRANCO, MEDINDO 22CM DE LARGURA X 31 CM DE ALTURA) CONFORME MODELO ANEXO	R$ 3,00	Gabriel Lucas Richartz - EPP
13	BLOCO C/ 50 FORMULARIO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE-PNCD PARA A SECRETARIA DA SAUDE VIGILANCIA SANITARIA,(COR BRANCO, COM IMPRESSAO FRENTE E VERSO, MEDINDO 33 CM DE LARGURA X 21 CM DE ALTURA (CONFORME MODELO ANEXO)	R$ 3,00	Gabriel Lucas Richartz - EPP
14	RECEITUARIO CONTROLADO COR AZUL NUMERADAS,NUMERAÇAO AUTORIZADA PELA VIGILANCIA SANITARIA APOS PROCESSO LICITATORIO NO MOMENTO DA CONFECÇAO DA FOLHA	R$ 0,80	Gabriel Lucas Richartz - EPP
15	CARTAO DE IDENTIFICAÇAO PESSOAL COR VERDE EM CARTOLINA MEDIDA 8 X 12 cm	R$ 0,04	Gabriel Lucas Richartz - EPP
16	DIARIO DE BORDO LIVRETO COM 5 FOLHAS 22 X 16 cm COM CAPA EM CARTOLINA	R$ 1,00	Gabriel Lucas Richartz - EPP
17	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL (FAA) COM 50 FOLHAS	R$ 1,00	Gabriel Lucas Richartz - EPP
18	RECEITUARIO COMUM BRANCO COM 50 FOLHAS	R$ 1,00	Gabriel Lucas Richartz - EPP
19	RECEITUARIO ESPECIAL COM 50 FOLHAS CARBONADAS 1° VIA BRANCA E 2° VIA AMARELA	R$ 4,00	Gabriel Lucas Richartz - EPP
20	FICHA DE CONTROLE DO 1° ANO DE VIDA MEDIDAS 09 X 07 cm	R$ 0,70	Gabriel Lucas Richartz - EPP
21	LAUDO PARA SOLICITAÇAO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL (APAC) BLOCO C/ 50 FOLHAS	R$ 7,00	Gabriel Lucas Richartz - EPP
22	FORMULARIO CONTROLE DE RETORNO EM CARTOLINA 10 X 20 cm	R$ 0,08	Gabriel Lucas Richartz - EPP
23	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL CONTINUADO, BLOCO COM 50 FOLHAS	R$ 3,00	Gabriel Lucas Richartz - EPP
24	LAUDO PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL SIA/SUS, BLOCO COM 50 FOLHAS	R$ 1,23	Gabriel Lucas Richartz - EPP
25	NOTIFICAÇAO, BLOCO COM 50 FOLHAS	R$ 2,00	Gabriel Lucas Richartz - EPP
26	FICHA BPA CONSOLIDADO, BLOCO COM 50 FOLHAS	R$ 3,00	Gabriel Lucas Richartz - EPP
27	REQUISIÇAO / RESULTADO DE EXAMES, BLOCO COM 50 FOLHAS, 1ª BRANCA E 2ª AMARELA	R$ 5,00	Gabriel Lucas Richartz - EPP
28	TERMO DE VISITA DA VIGILANCIA SANITARIA, BLOCO COM 50 FOLHAS	R$ 4,00	Gabriel Lucas Richartz - EPP
29	EXAME DO 3º TRIMESTRE, BLOCO COM 50 FOLHAS	R$ 2,00	Gabriel Lucas Richartz - EPP
30	EXAME DO 1º TRIMESTRE BLOCO 50 FOLHAS	R$ 2,00	Gabriel Lucas Richartz - EPP
31	AGENDAMENTO DE CONSULTA FORA DO DOMICILIO , BLOCO COM 50 FOLHAS	R$ 1,13	Gabriel Lucas Richartz - EPP
32	SOLICITAÇAO DE VANTAGEM, BLOCO COM 50 FOLHAS	R$ 5,00	Gabriel Lucas Richartz - EPP
33	FICHA PARA EXAME MEDICO PERICIAL, BLOCO COM 50 FOLHAS	R$ 3,00	Gabriel Lucas Richartz - EPP
34	CONTROLE DE LEITE E TRANSPORTE, BLOCO COM 50 FOLHAS	R$ 5,00	Gabriel Lucas Richartz - EPP
35	AUTORIZAÇAO PARA ANESTESIA, 2 VIAS CARBONADAS, BLOCO COM 50 FOLHAS	R$ 5,00	Gabriel Lucas Richartz - EPP
36	FICHA DE REFERENCIA	R$ 3,00	Gabriel Lucas Richartz - EPP
37	MS - HIPERDIA FICHA DE ACOMPÁNHAMENTO, BLOCO COM 50 FOLHAS	R$ 3,00	Gabriel Lucas Richartz - EPP
38	FICHA DE VACINAÇAO DO ADULTO, TAMANHO 15 X 11 CM, BLOCO COM 50 FOLHAS	R$ 1,00	Gabriel Lucas Richartz - EPP
39	FICHA DE CONSULTA PUERPERAL, TAMANHO12 X 08 CM, BLOCO COM 50 FOLHAS	R$ 1,00	Gabriel Lucas Richartz - EPP
40	REQUISIÇAO PARA EXAME CITOPATOLOGICO, BLOCO COM 50 FOLHAS	R$ 3,00	Gabriel Lucas Richartz - EPP
41	REQUISIÇAO PARA EXAME DE MAMOGRAFIA, BLOCO COM 50 FOLHAS	R$ 3,00	Gabriel Lucas Richartz - EPP
42	PROGRAMA DE ASMA E RENITE, 2 VIAS CARBONADAS, BLOCO COM 50 FOLHAS	R$ 3,00	Gabriel Lucas Richartz - EPP
43	REGISTRO DAS AÇOES AMBULATORIAIS DE SAUDE (RASS), BLOCO COM 50 FOLHAS - FRENTE/VERSO	R$ 3,00	Gabriel Lucas Richartz - EPP
44	FICHA TESTE DE AGLUTINAÇAO EM LATEX, BLOCO COM 50 FOLHAS	R$ 2,00	Gabriel Lucas Richartz – EPP
45	TERMO DE APREENSAO E DEPOSITO, 2 VIAS CARBONADAS, BLOCO COM 50 FOLHAS	R$ 9,00	Gabriel Lucas Richartz – EPP
46	AUTO DE APREENSAO E/OU INUTILIZAÇAO EM 2 VIAS CARBONADAS, BLOCO COM 50 FOLHAS	R$ 7,00	Gabriel Lucas Richartz – EPP
47	PNCD - RESUMO SEMANAL, BLOCO COM 50 FOLHAS	R$ 2,14	Gabriel Lucas Richartz – EPP
48	FICHA DE VISITA DA DENGUE, BLOCO COM 50 FOLHAS	R$ 1,20	Gabriel Lucas Richartz – EPP
49	CONFECÇAO FICHA DE ASSISTENCIA MEDICA-SANITARIA - FRENTE E VERSO -	R$ 0,10	Gabriel Lucas Richartz – EPP
50	VALE - PASSE SAUDE, NUMERADA EM SEQUENCIA E CARBONADA, CONFORME MODELO- BLOCO COM 50 FL	R$ 6,00	Gabriel Lucas Richartz – EPP
51	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE MATERIAL PARA O ALMOXARIFADO, CONFORME MODELO EM ANEXO	R$ 0,16	Gabriel Lucas Richartz – EPP
52	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - SUS - CONFORME MODELO EM ANEXO - FRENTE E VERSO	R$ 0,07	Gabriel Lucas Richartz – EPP
53	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL - SUS - CONFORME MODELO EM ANEXO - FRENTE E VERSO	R$ 0,08	Gabriel Lucas Richartz - EPP
54	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA - SUS - CONFORME MODELO EM ANEXO - FRENTE E VERSO	R$ 0,08	Gabriel Lucas Richartz - EPP
55	FICHA CADASTRO INDIVIDUAL- SUS - CONFORME MODELO EM ANEXO - FRENTE E VERSO	R$ 0,07	Gabriel Lucas Richartz - EPP
56	FICHA DE PROCEDIMENTO - SUS - CONFORME MODELO EM ANEXO	R$ 0,07	Gabriel Lucas Richartz - EPP
57	FICHA CADASTRO DOMICILIAR - SUS - CONFORME MODELO EM ANEXO	R$ 0,07	Gabriel Lucas Richartz - EPP
58	FICHA DE VISITA DOMICILIAR, FRENTE E VERSO, CONFORME MODELO EM ANEXO	R$ 0,07	Gabriel Lucas Richartz - EPP

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:EBBA5BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº 007/2016 – Chamamento Público nº 003/2015 – Credenciamento de leiloeiro oficial para realização de leilão público – Camila Lais Cargnelutti.

São Gabriel, 27 de julho de 2016.

ROQUE MONTAGNER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:FD1D1351

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Departamento de Fiscalização, no uso de suas atribuições, notifica os administrados abaixo qualificados da lavratura de auto de infração e lançamento da respectiva sanção pecuniária, nos termo do artigo 2º da Lei Municipal nº 5269/2003.

José Carlos Osório Mello	CPF 363.138.580-34	Auto de Infração – 457/2016 DF/SESP
Cristiane Arnhold	CPF 000.558.070-62	Auto de Infração – 501/2016 DF/SESP

GILMAR FRANCISCO ZWETSCH,
Chefe do Departamento de Fiscalização. .
Matrícula 85167

São Leopoldo, Berço da Imigração Alemã no Brasil.

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:54B41687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A A Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Departamento de Fiscalização, no uso de suas atribuições, notifica o administrado abaixo para providenciar o recolhimento da sanção pecuniária no prazo de dez dias ao FUNDEMA, devendo obter a DARM junto ao Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

José Valdir Gallas	CPF 332.488.260-53	Parecer de Julgamento Auto de Infração nº 380/2015 – DF/SESP	Penalidade de advertência c/c multa de 150UPM´s

GILMAR FRANCISCO ZWETSCH,
Chefe do Departamento de Fiscalização. .
Matrícula 85167

São Leopoldo, Berço da Imigração Alemã no Brasil.

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:E0EC43ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A A Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Departamento de Fiscalização, no uso de suas atribuições, notifica os administrados abaixo qualificados para regularizar a situação junto a este órgão no prazo de 05(cinco) dias, sendo que a não regularização acarretará na lavratura de auto de infração.

Sergio Fukunaga	CPF 373.619.700-44	Notificação nº 1963/2016 DF/SESP
Kelly Cardoso Paim	CPF 997.745.690-91	Notificação nº 2040/2016 DF/SESP

GILMAR FRANCISCO ZWETSCH,
Chefe do Departamento de Fiscalização. .
Matrícula 85167

São Leopoldo, Berço da Imigração Alemã no Brasil.

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:1FE661DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 94.843, de 06 de Junho de 2016, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 192, §3.° da Lei Municipal n.º 6.055/2006 (Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo) INTIMA o servidor **JEREMIAS DILLENBURG,** matrícula 84776, pelo presente edital, de todos os termos do processo em epígrafe, que tem como objeto a apuração de falta disciplinar, que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante a Comissão Processante, no prédio da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, situada na Av. Dom João Becker, n.° 754, 6º andar - Centro, no **dia 25/08/2016, às 10h30min** , a fim de ser interrogado, ficando ciente dos demais atos do processo, inclusive de que poderá se fazer acompanhar por advogado legalmente constituído. O não comparecimento acarretará a decretação de revelia, conforme dispõe o artigo192, §3.° da Lei Municipal n.º 6.055/2006 (Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo).

São Leopoldo, 11 de julho de 2016.

CLÁUDIA BOHN BERVIAN
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:7CB69466

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA - PE Nº 02/2016 SRP SUTURAS CIRÚRGICAS, FIOS E HEMOSTÁTICOS / FHC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2016 FHC - SRP
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS, por intermédio da Vice-Presidente Administrativa Sra. Fátima Regina de Azeredo torna público os preços registrados no **PE nº 02/2016 – Aquisição Futura de Suturas Cirúrgicas, OPME´S e Hemostáticos,** destacando a empresa vencedora conforme lista infradisposta na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE E PREÇO da unidade respectivamente: **FUFAMED COM E IMP MEDICO HOSPITALAR LTDA:** 01 R$ 3,420; 03 R$ 3,420; 07 R$ 3,150; 08 R$ 2,620; 09 R$ 2,740; 23 R$ 34,000; 50 R$ 2,870; 52 R$ 2,750; 54 R$ 2,430.**LEDURPHARMA COM DE PROD MEDICOS HOSP LTDA:** 02 R$ 6,770; 04 R$ 3,370; 05 R$ 4,460; 06 R$ 4,280; 12 R$ 2,760; 13 R$ 12,470; 14 R$ 1,780; 15 R$ 1,840; 16 R$ 1,790; 17 R$ 1,780; 18 R$ 1,860; 19 R$ 2,000; 20 R$ 28,640; 21 R$ 28,640; 25 R$ 11,610; 27 R$ 7,790; 31 R$ 7,400; 34 R$ 7,400; 37 R$ 16,350; 38 R$ 25,400; 44 R$ 11,850; 45 R$ 9,000; 47 R$ 15,640; 49 R$ 2,180; 51 R$ 2,200; 53 R$ 2,200; 57 R$ 16,787; 58 R$ 16,613; 59 R$ 16,577; 60 R$ 16,577; 61 R$ 16,577; 62 R$ 16,577; 63 R$ 16,363; 64 R$ 16,577; 65 R$ 16,547; 66 R$ 16,577; 67 R$ 33,593; 68 R$ 33,593; 69 R$ 33,593; 70 R$ 33,593; 71 R$ 33,977.**RS PROD HOSPLS LTDA:** 41 R$ 3,090; 42 R$ 2,890;**SUPRISUL SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA:** 10 R$ 6,400; 28 R$ 6,400; 29 R$ 6,700; 36 R$ 6,000; 43 R$ 13,000; 46 R$ 12,320; 73 R$ 206,700.**WORLD MEDICAL COM DE PROD HOSP LTDA:** 11 R$ 5,000; 22 R$ 12,000; 24 R$ 7,740; 26 R$ 5,000; 30 R$ 4,300; 32 R$ 4,500; 33 R$ 4,500; 35 R$ 4,000; 39 R$ 8,000; 40 R$ 8,000; 48 R$ 30,000.**MAURICIO FRANCO**

PACHECO: 55 R$ 48,650; 56 R$ 38,040. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

FÁTIMA REGINA DE AZEREDO
Vice-Presidente Administrativa da FHC

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Carine Jeronimo Waschburger
Código Identificador:B44D809C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA - PE Nº 05/2016 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO / FHC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2016 FHC - SRP
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS, por intermédio da Vice-Presidente Administrativa Sra. Fátima Regina de Azeredo torna público os preços registrados no **PE nº 05/2016 – Aquisição Futura de Material de Limpeza e Higienização** destacando a empresa vencedora conforme lista infradisposta na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE E PREÇO da unidade respectivamente: **ANDERSON ROSA MELO:** 34 R$ 0,150; **ANELISE RITTER HENRICH & CIA LTDA:** 03 R$ 13,330; 14 R$ 0,990; 26 R$ 3,650; 27 R$ 9,990; 29 R$ 2,693; **GENIAL PROD PARA LIMPEZA LTDA:** 09 R$ 1,800; 13 R$ 0,450; 15 R$ 0,370; 17 R$ 1,900; 18 R$ 1,900; 19 R$ 1,900; 20 R$ 2,800; 21 R$ 2,800; 22 R$ 2,800; 23 R$ 2,900; 24 R$ 2,900; 25 R$ 2,900; 30 R$ 0,180; 37 R$ 1,200; 38 R$ 2,980; 40 R$ 8,000; **LEONARDO BASTOS CLOSSI ME:** 04 R$ 66,500; 05 R$ 5,400; 07 R$ 11,790; 08 R$ 11,790; 16 R$ 2,480; **NICK LIMPEZA E HIGIENE LTDA -ME:** 01 R$ 1,510; 12 R$ 4,860; **VENER PEREIRA DE SOUZA:** 06 R$ 7,730; 11 R$ 11,980; 28 R$ 27,700; 31 R$ 0,080; 32 R$ 0,200; 33 R$ 0,070; 35 R$ 0,670; 39 R$ 14,040. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

FÁTIMA REGINA DE AZEREDO
Vice-Presidente Administrativa da FHC

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Carine Jeronimo Waschburger
Código Identificador:5B40FFA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PE Nº 35/2013 - MANUTENÇÃO ELÉTRICA / FHC

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
QUARTO ADITIVO CONTRATUAL
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 35/2013.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de amnutenção elétrica, baixa e alta tensão, com a finalidade de atender aos chamados emergenciais advindos das unidades da Fundação Hospital Centenário.
CONTRATADO: CSJ Serviços Elétricos Ltda. - ME
CNPJ nº 10.990.955/0001-97.
PRAZO: Fica a partir de 04 de julho de 2016, prorrogado por mais 3 (três) meses o prazo da contratação.

FÁTIMA REGINA DE AZEREDO
Vice-Presidente da FHC

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Carine Jeronimo Waschburger
Código Identificador:79AF514F

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO 11/2016 SEMAE - REVOGAÇÃO

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está **REVOGADA** a Licitação **exclusiva para ME/EPP** na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **Nº 11/2016**, tipo **Menor Preço Por Lote,** com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária para **aquisição de Moto Bomba para posição da MB-03 do ERE Vicentina – MB-03/ EEB-1 e Moto Bomba para posição MB-04 da EEB-004 da ETE Vicentina – MB-04 DA EEB-004.** A íntegra do Termo de Revogação está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br/editais/PE_11_2016_SEMAE/209728.

GILBERTO FERNADES MILLÃO
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Franciele Fortunato de Araújo
Código Identificador:165AA375

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: **JJSV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**. Objeto: Contratação de show com a Banda Farra no dia 23/07/2016 às 21h na 27ª Festa Nacional do Peixe. Valor: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Base legal: art. 25, III, da Lei 8.666/93. Processo administrativo nº 10435/2016.

Publicado por:
Manoela Cezimbra Padilha
Código Identificador:922ECA90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 108/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 108/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: **ALBERTO MAYER PRODUÇÕES - ME**. Objeto: Contratação de show com Beto Mayer no dia 23/07/2016 às 20h na 27ª Festa Nacional do Peixe. Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais). Base legal: art. 25, III, da Lei 8.666/93. Processo administrativo nº 10621/2016.

Publicado por:
Manoela Cezimbra Padilha
Código Identificador:5064E8A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 109/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 109/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: **RODRIGO RODRIGUES ELY**. Objeto: Contratação de show com a Banda da Alma no dia 24/07/2016 às 19h no palco B na 27ª Festa Nacional do Peixe. Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais). Base legal: art. 25, III, da Lei 8.666/93. Processo administrativo nº 10622/2016.

Publicado por:
Manoela Cezimbra Padilha
Código Identificador:4B841D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 110/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 110/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: **ROBSON DA SILVA DE ALMEIDA**. Objeto: Contratação de show com Os Danadões no dia 24/07/2016 às 14h no palco B na 27ª Festa Nacional do Peixe. Valor: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Base legal: art. 25, III, da Lei 8.666/93. Processo administrativo nº 10612/2016.

Publicado por:
Manoela Cezimbra Padilha
Código Identificador:D759B162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: **LORENÇO OLIVEIRA BORBA**. Objeto: Contratação de show com o Grupo Doods no dia 22/07/2016 às 15h30min no palco B na 27ª Festa Nacional do Peixe. Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais). Base legal: art. 25, III, da Lei 8.666/93. Processo administrativo nº 10613/2016.

Publicado por:
Manoela Cezimbra Padilha
Código Identificador:FD24B2A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 112/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 112/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: **LORECI SANTINO MARQUES**. Objeto: Contratação de show com Vinícius e Mateus no dia 22/07/2016 às 17h30min no palco B na 27ª Festa Nacional do Peixe. Valor: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Base legal: art. 25, III, da Lei 8.666/93. Processo administrativo nº 10614/2016.

Publicado por:
Manoela Cezimbra Padilha
Código Identificador:F8381552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 113/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 113/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: **MICHELI DE SOUZA GONÇALVES**. Objeto: Contratação de show com a Banda Eclipse da Vanera no dia 23/07/2016 às 20h no palco B na 27ª Festa Nacional do Peixe. Valor: R$ 1.150,00 (um mil e cento e cinquentas reais). Base legal: art. 25, III, da Lei 8.666/93. Processo administrativo nº 10619/2016.

Publicado por:
Manoela Cezimbra Padilha
Código Identificador:DFBBBD75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 114/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 114/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: **CRISTIANE ANDRADE DA SILVA**. Objeto: Contratação de show com Alceu e Rogério no dia 24/07/2016 às 16h30min no palco B na 27ª Festa Nacional do Peixe. Valor: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Base legal: art. 25, III, da Lei 8.666/93. Processo administrativo nº 10620/2016.

Publicado por:
Manoela Cezimbra Padilha
Código Identificador:FDD509CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 115/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 115/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: **JOÃO FRANCISCO RODRIGUES SEKE**. Objeto: Contratação de show com a Banda Hollis no dia 23/07/2016 às 17h30min no palco B na 27ª Festa Nacional do Peixe. Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais). Base legal: art. 25, III, da Lei 8.666/93. Processo administrativo nº 10663/2016.

Publicado por:
Manoela Cezimbra Padilha
Código Identificador:68542D58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – EDITAL 12/2016 – TOMADA DE PREÇOS 02/2016

O **Município de Vale Verde – RS** torna público que o certame cujo **objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, para uso ou dispensação no Posto de Saúde do Município, teve como vencedores as seguintes empresas:
- **CIAMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** (05.782.733/0001-49), no valor total de até **R$ 20.960,00 (vinte mil novecentos e sessenta reais)**;
- **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**. (CNPJ: 65.817.900/0001-71), no valor total de até **R$ 16.550,00 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta reais)**;
- **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** (02.520.829/0001-40), no valor total de até R**$ 14.293,00 (catorze mil duzentos e noventa e três reais)**;
- **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S. A.** (CNPJ: 07.752.236/0001-23), no valor total de até **R$ 27.184,70 (vinte e sete mil cento e oitenta e quatro reais e setenta centavos)**;
- **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** (CNPJ: 03.652.030/0001-70), no valor total de até **R$ 24.240,38 (vinte e quatro mil duzentos e quarenta reais, trinta e oito centavos)**;
- **MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.** (CNPJ: 94.894.169/0001-86), no valor total de até **R$ 73.140,50 (setenta e três mil e cento e quarenta reais e cinqüenta centavos);**
- **L A DALLA PORTA JUNIOR** (CNPJ: 11.145.401/0001-56), no valor total de até **R$ 41.518,44 (quarenta e um mil e quinhentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos);**
- **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.** (CNPJ: 12.889.035/0001-02), no valor total de até **R$ 21.255,75 (vinte e um mil e duzentos e cinqüenta e cinco reais e setenta e cinco centavos);**

Tudo conforme especificação dos itens e resultado, que pode ser acessado na íntegra, no site:
www.valeverde.rs.gov.br – link: Portal Transparência – Licitações 2016.

Vale Verde, 27 de Julho de 2016.

RICARDO ANDRÉ DE AZEREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evelyn Inês de Araújo Scharnberg
Código Identificador:5AB41AD5

